

L E I Nº 78

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE O
CREDITO DE UM MIL E QUINHENTOS CRUZEI-
ROS PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Muni-
cipal o credito especial da quantia de um mil e quinhentos
cruzeiros (R\$1.500,00), destinado às despesas decorrentes
do pagamento de custas sobre processos decaídos, em que foi
concedida a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de No-
vembro de 1949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.